

ATO S. F. Nº 015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Que disciplina a forma e o calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2011.”

José Antonio Patrocínio, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.115, de 23 de novembro de 2010;

R E S O L V E :

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana relativo ao exercício de 2011 será lançado para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento sempre no dia 28 de cada mês.

Parágrafo único. Se as datas de vencimento recaírem em sábado, domingo, feriado ou outro dia em que não haja expediente nas repartições públicas municipais, o respectivo vencimento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

Art. 2º Para pagamento do IPTU 2011 fica aprovado o seguinte calendário fiscal:

Pagamento	Data
Parcela Única com desconto ou 1ª Parcela	28/01/2011
2ª Parcela	28/02/2011
3ª Parcela	28/03/2011
4ª Parcela	28/04/2011
5ª Parcela	30/05/2011
6ª Parcela	28/06/2011
7ª Parcela	28/07/2011

(Ato S.F. 015/2010 – Página 2/2)

8ª Parcela	29/08/2011
9ª Parcela	28/09/2011
10ª Parcela	31/10/2011
11ª Parcela	28/11/2011
12ª Parcela	28/12/2011

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de dezembro de 2010.

José Antonio Patrocínio
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Claudemir Ap. Marques Francisco
Secretário Municipal de Administração